

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 26/11/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 32/2013 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o CAPUT XIV da Lei nº. 11.947/09 e suas posteriores alterações, contratou por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 207/2013; IL nº. 32/2013; Credenciante: Fundo Municipal de Saúde; Credenciada: RADIMAGEM CLINICA RADIOLOGICA LTDA; CNPJ nº: 02.915.842/0001-07; Objeto: O presente credenciamento tem por objeto a contratação de serviços de exames de Raio -X, usando como referência os procedimentos da tabela SUS, conforme especificações do AnexoI, com fulcro no caput do art. 25 combinado com o art. 114 da Lei Federal n.º 8.666/93;

Data da Assinatura: 22/11/2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Deserta Pe 87/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRONICO Nº. 87/2013

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que restou DESERTA o Pregão Eletrônico 87/2013 que teve por objeto a prestação de serviços de carpintaria naval a serem prestados para a Secretaria de Agricultura e Pesca do Município de Garopaba.

Garopaba, 22 de novembro de 2013.
RAFAEL DE SOUZA
Pregoeiro

Extrato de Termo de Credenciamento Nº24/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº. 24/2013 Processo nº. 207/2013; Credenciante: Fundo Municipal de Saúde; Credenciada: Radimagem Clinica Radiologia Ltda; CNPJ: 02.915.842/0001-07; Objeto: O presente credenciamento tem por objeto a contratação de serviços de exames de Raio - X, usando como referência os procedimentos da tabela SUS, conforme especificações do Anexo I, com fulcro no caput do art. 25 combinado com o art. 114 da Lei Federal n.º 8.666/93.; Data da Assinatura: 22/11/2013.

Extrato do Convênio de Cooperação Videomonitoramento

EXTRATO DO CONVENIO DE COOPERAÇÃO VIDEOMONITORAMENTO

PARTÍCIPES:
Prefeitura Municipal de Garopaba - CNPJ: 82.836.057/0001-90;

Estado de Santa Catarina - Secretaria de Estado da Segurança Pública- CNPJ: 82.951.294/0001-00;

OBJETO: Convênio de cooperação para manutenção do sistema de videomonitoramento do Município;
AMPARO LEGAL: Lei Municipal 1.748 de 05 de setembro de 2013.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Extrato do Convênio Para Restauo da Igreja São Joaquim

EXTRATO DO CONVENIO PARA RESTAURO DA IGREJA SÃO JOAQUIM

PARTÍCIPES:
Prefeitura Municipal de Garopaba - CNPJ: 82.836.057/0001-90;
Estado de Santa Catarina - Fundação Catarinense de Cultura - FCC - CNPJ: 83.722.462/0001-40;
Mitra Metropolitana de Florianópolis - CNPJ: 83.932.343/0001-11;

OBJETO: Restaurar a Igreja São Joaquim de Garopaba;
VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 554.394,22;
VALOR FCC: R\$ 277.197,50;
VALOR PMG: R\$ 277.197,50;
AMPARO LEGAL: Lei Municipal 1.750 de 19 de setembro de 2013.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Extrato do Termo de Parceria Sesc - PMG

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA SESC - PMG

PARTÍCIPES:
Prefeitura Municipal de Garopaba - CNPJ: 82.836.057/0001-90;
Serviço Social do Comércio - SESC - CNPJ: 03.603.595/0001-68;

OBJETO: Termo de parceria para assegurar a execução do Projeto Unidade Móvel do SESC;
AMPARO LEGAL: Lei Municipal 1.759 de 10 de outubro de 2013.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Edital Processo Seletivo Simplificado N.º 23/2013

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 023/2013

Considerando que as atividades da Rede Municipal de Educação são serviços públicos indispensáveis, que exigem pessoal qualificado para seu pleno funcionamento;

Considerando a necessidade de reposição de vagas para substituir servidores em férias, em licença prêmio, licença para tratamento de saúde, licença maternidade, entre outros afastamentos;

Considerando a implementação de programas e projetos que envolvem profissionais com formações específicas, ainda não contempladas em Concurso Público;

Considerando que o Município está trabalhando na reorganização de seus setores e no planejamento para realização de concurso público para suprir todas as vagas necessárias ao atendimento da população;

O Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições,

com base no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Garopaba e considerando o artigo 37, IX, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições de Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, para reposição de vagas e cadastro de reserva, para atuar em Setores da Prefeitura Municipal de Garopaba, nos seguintes termos:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado por Comissão do Processo Seletivo, indicada pela Secretaria Municipal de Educação e designada pelo Prefeito Municipal.

A seleção dos candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios, DOM/SC, www.diariomunicipal.sc.gov.br, e consistirá na contagem de títulos e da experiência comprovada.

O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter temporária, em contrato temporário pelo período de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.

No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.

O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

- pelo término do prazo contratual;
- por iniciativa do contratado;
- por conveniência e oportunidade do serviço público;
- pela infração por parte do contratado de dispositivos da legislação vigente;

DA INSCRIÇÃO

As inscrições recebidas de 02 de dezembro de 2013 a 16 de dezembro de 2013, das 14h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Governador Ivo Silveira (prédio do BB/BESC), Centro, em Garopaba/SC, fone: (48) 3254-8100, devendo o servidor responsável, proceder ao devido protocolo e autuação. No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer dos documentos a seguir em vias originais e cópias:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Diploma, conforme formação exigida para o cargo;
- Comprovante de escolaridade, conforme formação exigida para o cargo;
- Registro no órgão de classe de Santa Catarina para atuação;
- Certidão de Regularidade do Registro Profissional, emitida pela Entidade de Classe;
- Comprovante de Residência;
- Comprovações de títulos;

2.3. ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da INSCRIÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados, bem como indicar qual o cargo a que pretende concorrer. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a respectiva inscrição, inviabilizando a avaliação da documentação apresentada pelo candidato.

DAS VAGAS

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS/ATRIBUIÇÕES
Fonoaudiólogo	40hs	01	R\$ 1.593,20	Habilitação profissional: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Curriculum vitae (com apresentação dos títulos originais); Registro no órgão de Classe de Santa Catarina; Diploma conforme formação exigida para o cargo; Tempo de serviço comprovado (caso possua) Comprovante de Residência. Atribuições: Desenvolver ações incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidado com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, controle do ruído, com vistas ao auto-cuidado; Desenvolver ações conjuntas com equipes multidisciplinares, visando ao acompanhamento das crianças e adolescentes que apresentam riscos para alterações no desenvolvimento; acolher as crianças e adolescentes que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações e atendimentos. Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; Realizar ações que facilitam a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência.
Merendeira	40hs	08	R\$ 716,02	Habilitação profissional: Alfabetizado Atribuições: Executar serviços de limpeza e higiene na cozinha e no preparo e distribuição da merenda escolar.
Motorista	40hs	06	R\$ 992,02	Habilitação profissional: Alfabetizado e com CNH profissional, tipo "D". Atribuições: Dirigir e Conservar automóveis, camionetas e caminhões, utilizados no transporte de passageiros e cargas em geral, de acordo com as instruções específicas.

Nutricionista	40hs	01	R\$ 1593,20	Habilitação profissional: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Curriculum vitae (com apresentação dos títulos originais); Registro no órgão de Classe de Santa Catarina; Diploma conforme formação exigida para o cargo; Tempo de serviço comprovado (caso possua) Comprovante de Residência. Atribuições: desenvolver atividades de nível superior, de natureza especializada envolvendo atividades no campo da nutrição, trabalhar ações intersetoriais com as demais políticas públicas.
Psicólogo	40hs	01	R\$ 1.593,20	Habilitação profissional: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Curriculum vitae (com apresentação dos títulos originais); Registro no órgão de Classe de Santa Catarina; Diploma conforme formação exigida para o cargo; Tempo de serviço comprovado (caso possua) Comprovante de Residência. Atribuições: Desenvolver atividades de nível superior, de natureza especializada e de grande complexidade, envolvendo atividades relativas à área.
Servente	40hs	19	R\$ 716,02	Habilitação profissional: Alfabetizado Atribuições: Executar serviços de limpeza e higiene nas instalações próprias da escola e serviços gerais de apoio administrativo.

Professor de Artes	40hs 30hs 20hs 10hs	01 03 02 02	R\$ 1.629,68 R\$ 1.222,26 R\$ 814,84 R\$ 407,42	Habilitação profissional: Curso Superior Completo com Licenciatura em Artes Plásticas. Atribuições: Ministrar aulas de acordo com o plano de aula previamente elaborada; orientar a aprendizagem do aluno no desenvolvimento de suas capacidades; participar no processo de planejamento das atividades das unidades de trabalho; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; zelar e manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar outras tarefas semelhantes.
Professor – Educação Física	40hs 20hs 10hs	09 05 01	R\$ 1.629,68 R\$ 814,84 R\$ 407,42	Habilitação profissional: Curso Superior Completo com Licenciatura em Educação Física; Registro no Conselho de Classe Profissional Certidão de Regularidade Profissional Atribuições: Ministrar aulas de acordo com o plano de aula previamente elaborada; orientar a aprendizagem do aluno no desenvolvimento de suas capacidades; participar no processo de planejamento das atividades das unidades de trabalho; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; zelar e manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar outras tarefas semelhantes.

				Habilitação profissional: Curso Superior Completo com Licenciatura em Letras Português / Inglês Atribuições: Ministrar aulas de acordo com o plano de aula previamente elaborada; orientar a aprendiza- gem do aluno no desenvolvimento de suas capacidades; participar no processo de planejamento das atividades das unidades de trabalho; organizar as operações inerentes ao processo ensino- aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; zelar e manter organiza- dos, limpos e conservados os ma- teriais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a co- munidade; executar outras tarefas semelhantes.
	40hs	02	R\$ 1.629,68	
	30hs	01	R\$ 1.222,26	
Professor	20hs	04	R\$ 814,84	
- Inglês	10hs	02	R\$ 407,42	
				Habilitação profissional: Curso Superior Completo com Licenciatura em Pedagogia com Habilitação para Educação Infantil e/ou Séries Iniciais Atribuições: Ministrar aulas de currículo de ensino infantil ou séries iniciais de acordo com o plano de aula previamente elaborada; orientar a aprendizagem do aluno no desenvolvimento de suas capaci- dades; participar no processo de planejamento das atividades das unidades de trabalho; organi- zar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; executar outras tarefas semelhantes.
Professor	40hs	40	R\$ 1.629,68	
Pedago- gia	20hs	29	R\$ 814,84	

*Profes- sor – Matemá- tica- CEJA				Habilitação profissional: Licenciatura Plena na área de atuação, fornecida por Instituição de Ensino reconhecida pelos órgãos normativos Atribuições: Ministrar aulas de disciplinas com- ponentes do currículo de Ensino Fundamental EJA, de acordo com a área de conhecimento de sua formação, ou área afim, utilizan- do-se de material específico do EJA, com pré- planejamento. Trabalhar de forma interdisciplinar e contextualizada os conteúdos teóricos e práti- cos pertinentes, utilizando-se de seqüências didáticas, dinâ- micas variadas e metodologia adequada ao perfil do aluno EJA, com incentivo à pesquisa e desenvolvimento de projetos de aprendizagem, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsá- vel como cidadão participante da sociedade.
*Profes- sor – Português - CEJA	10hs	01	R\$ 407,42	
*Profes- sor – Ciências - CEJA	10hs	01	R\$ 407,42	
*Profes- sor – Geogra- fia - CEJA	10hs	01	R\$ 407,42	
*Profes- sor – História – CEJA	10hs	01	R\$ 407,42	
	10hs	01	R\$ 407,42	

DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

Para contagem de títulos serão considerados válidos os cursos de formação e capacitação, direcionados para área de atuação do cargo ao qual o candidato inscrever-se, ministrados por instituições comprovadamente com registro no Ministério da Educação, ou fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Garopaba, com data de emissão do comprovante dentro dos últimos 2 (dois) anos, contados da abertura das inscrições, conforme descritos no Anexo I, devendo os candidatos apresentarem os documentos comprobatórios a estes.

A Comissão de Avaliação reservar-se-á o direito de não considerar documentos emitidos por instituições desconhecidas, com dados insuficientes ou sem dados suficientes para comprovação.

Entende-se como documentos comprobatórios de títulos os certificados, declarações ou atestados, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedidos pela mesma. Não serão pontuados documentos sem timbre da entidade promotora.

O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou Certidão de Tempo de Serviço emitida por Entidade Pública, ou declaração, em papel com timbre, da instituição e/ou empresa em que atuou.

A qualquer tempo a Comissão poderá convocar os candidatos inscritos para entrevista, na qual poderão ser solicitadas informações complementares.

CLASSIFICAÇÃO

A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos.

Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (um) pontos.

Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos, conforme conveniência e interesse público.

Na classificação final, entre candidatos com igual número de

pontuação, serão fatores de desempate:
- maior idade;

DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos (documentos originais e cópias):

Classificação no processo seletivo simplificado;
Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
Cédula de Identidade;
Cartão de inscrição no CPF;
Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição;
Certificados de quitação das obrigações relativas ao serviço militar;
Carteira de Trabalho;
Prova de inscrição no PIS/PASEP;
Certidão de casamento se for casado (a); ou de nascimento;
Certidões de nascimento dos filhos, se os tiver;
Comprovante de Escolaridade e/ou Formação Profissional, devidamente registrado no MEC;
Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "D", na validade (para Motorista);
Registro na Entidade de Classe de Santa Catarina e Certidão de Regularidade (para os cargos com exigência);
Comprovante de residência;
Folha de antecedentes judiciais (cível e criminal, expedidas pelos cartórios das Varas Cíveis e Criminais ou do Foro da Comarca em que teve residência nos últimos 5 (cinco) anos;
Uma foto 3X4, de frente e recente;
Declaração de acumulação ou não de cargos e de proventos de inatividade;
Declaração de bens;
Outros documentos que Administração julgar necessários ao cumprimento das normativas vigentes.

DOS RECURSOS

Os recursos poderão ser interpostos em até 48h (quarenta e oito horas), a contar da divulgação por edital das homologações das inscrições e do resultado final.

Os mesmos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal de Garopaba, no setor de Protocolo, no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:

- Nº do Processo Seletivo;
- Cargo a que concorre;
- Sucinta exposição dos motivos, critérios adotados, certificados ou títulos que deveriam ser atribuídos maior grau ou número de pontos;
- Razões do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação).

Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A homologação das inscrições e do resultado será publicada no DOM/SC, www.diariomunicipal.sc.gov.br.

Os candidatos serão contratados em regime administrativo estatutário, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social; Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Fica eleito o Foro da Comarca de Garopaba para dirimir questões oriundas do presente processo seletivos.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Garopaba (SC), 22 de novembro de 2013.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ANEXO I

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR e MAGISTÉRIO

Comprovação da formação exigida para o cargo através de Diploma original (título obrigatório e classificatório)

Avaliação	Pontuação	Valor Máximo
Experiência no exercício de atividades inerentes ao cargo para o qual candidatou-se	0,5 ponto (por ano)	5 pontos
Curso de Especialização	0,5 ponto (por curso)	0,5 ponto
Curso de aperfeiçoamento na área de atuação - Carga Horária Mínima de 20 h. * contados no limite de 200 (duzentas) horas	0,5 ponto por curso	4 pontos
Declaração de estar cursando PNAIC (Programa Nacional de Avaliação na Idade Certa)	0,5 ponto	0,5 ponto
Pontuação Máxima		10 pontos

FUNÇÕES DE NÍVEL ALFABETIZADO

Comprovação da formação exigida para o cargo (título obrigatório e classificatório)

Avaliação	Pontuação	Valor Máximo
Experiência no exercício de atividades inerentes ao cargo para o qual candidatou-se	0,5 ponto (por ano)	8 pontos
Escolaridade acima do exigido para o cargo que está concorrendo.	1 ponto	1 ponto
Curso de aperfeiçoamento na área de atuação	0,5 ponto por curso	1 ponto
Pontuação Máxima		10 pontos

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (02 vias protocolo/candidato)

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO
EDITAL 023/2013

Formulário de inscrição nº _____

Cargo: _____

Carga horária: () 20 horas () 40 horas

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone para contato: _____

Doc. de Identidade nº: _____ CPF nº: _____

Documentos necessários para a inscrição originais e cópias:

Carteira de Identidade;

CPF;

Cópia do Diploma ou Certificado, ou comprovante de escolaridade, conforme formação exigida para o cargo;

Registro no órgão de classe de Santa Catarina (Professor de Educação Física, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo e outros que

necessitem do Registro em Conselho para atuação);
Comprovante de Residência;
Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (se os tiver);
Comprovantes de títulos.

Garopaba – SC, ____/____/2013

Assinatura do Candidato

Assinatura do (a) responsável pela inscrição

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RELAÇÃO DE TÍTULOS

Cargo: _____

Nº da inscrição: _____

Nome do candidato: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Data: ____/____/____

() Curso de Especialização
() Cursos de Capacitação

Experiência Profissional:

() ano(s)
() mês(es)
() dia(s)

*Nota da Entrevista (Reservado a Comissão): _____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

Garuva

PREFEITURA

Portaria Nº 593/2013

PORTARIA Nº 593, de 25 de novembro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSE CARLOS SCHUTZ, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL 188/2013;

RESOLVE:

ART. 1o. Demitir a pedido, a Senhora CAMILA DIAS BARATZ BRAMBILLA, do cargo de Enfermeira, admitida através da portaria nº. 217/2013, de 14 de março de 2013.

ART. 2o. Esta Portaria entra em vigor a contar da data de 25 de novembro de 2013.

JOSÉ CARLOS SCHUTZ

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Comunicado 03 Edital de Teste Seletivo Nº 15/2013

Edital 015/2013

Teste Seletivo Simplificado

COMUNICADO 03

A Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 520/2013 de 12/09/2013, no uso de suas atribuições torna público a seguinte decisão:

Garantir nova aplicação das provas objetivas e de Redação, a ocorrer no dia 01/12/2013 para os candidatos inscritos nos cargos de Professor, Supervisor e Orientador, EXCETO para os candidatos que, na aplicação do dia 10/11/2013, foram excluídos do certame em função do não comparecimento ou que comprovadamente tenham adotado conduta que contrarie as previsões do Edital 015/2013.

A vedação de permitir que os candidatos inscritos e que faltaram para a prova do dia 10/11/2013, embasa-se no princípio constitucional da impessoalidade, uma das regras norteadoras do direito administrativo.

Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital 015/2013, suas ratificação e retificações.

Garuva, 25 de novembro de 2013.

STELLA MARIS BARTH WANIS

Presidente da Comissão

Gaspar

PREFEITURA

Decreto Nº 5.685, de 22 de Novembro de 2013.

DECRETO Nº 5.685, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.
SUPLEMENTA SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, incisos V e VI, da Lei Municipal nº 3.484, de 24 de novembro de 2012,
DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado, por superávit financeiro, no valor indicado, o saldo da seguinte dotação do orçamento vigente no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Órgão: 6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática: 00010.00301.00026 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
Projeto: 1.100163 Construção e Reforma das Unidades de Saúde
Dotação: 208 Aplicações Diretas R\$ 16.255,62

Art. 2º Fica suplementado, por excesso de arrecadação, no valor indicado, o saldo da seguinte dotação do orçamento vigente no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Órgão: 6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática: 00010.00301.00026 Gestão do Fundo Municipal de Saúde